## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## RESOLUÇÃO Nº. 229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EX-TENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRAN-DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o no Processo nº. 23005.002235/2008-57 RESOLVE ad referendum:

**Art. 1º** Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MEDI-CINA/BACHARELADO, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Medicina, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE: 7.200 horas; c) mínima UFGD: 7.305 h/a horas-aula; d) mínima UFGD em horas-aula de 50min. 8.766 horas;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo UFGD:
b) ideal UFGD
c) máximo UFGD:
12 semestres/6 anos;
12 semestres/6 anos;
18 semestres/9 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 80 vagas anuais.

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Medicina.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Medicina, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Prérequisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.